



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS

EDITAL N° 018/2018

**Edital de Seleção de Bolsista para o Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira
(TESLLE)**

**Período de setembro a dezembro de 2018
(limitado ao término das atividades letivas, conforme Calendário Acadêmico 2018)**

A Direção do Centro de Artes e Letras da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de acadêmicos de cursos de graduação da UFSM para atuarem como bolsistas junto à secretaria do Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, que receberá Bolsa para atuar junto à secretaria do Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira, contemplado com recursos do Centro de Artes e Letras.

2. CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do Edital	01/08/2018
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	06 a 10/08/2018
2.3	Seleção: análise de documentos	20/08/2018
2.4	Seleção: entrevista	20/08/2018
2.5	Divulgação dos resultados	21/08/2018
2.6	Recursos	22/08/2018
2.7	Homologação do resultado	24/08/2018
2.8	Início das atividades	03/09/2018

3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 3.1 Será selecionado 01 (um) bolsista que receberá bolsa no período de setembro a dezembro (limitado ao término das atividades letivas, conforme Calendário Acadêmico 2018).
- 3.2 O valor da bolsa para acadêmicos da graduação é de R\$ 2 50 ,00 (duzentos e cinquenta reais).

4. REQUISITOS

Para concorrer à Bolsa, o acadêmico deve:

- 4.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM.
- 4.2 Ter disponibilidade e compatibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desempenho de atividades relativas à Bolsa.
- 4.3 Não receber outra bolsa de qualquer outro órgão financiador, nem ter vínculo empregatício de qualquer espécie.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSM.
- 5.2 Histórico escolar.
- 5.3 Grade constando horários e dias da semana disponíveis para trabalho na secretaria do Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira (listar ao menos 3 períodos semanais de 4 horas cada, totalizando 12 horas semanais).
- 5.4 Cópias dos documentos pessoais do candidato: identidade (RG) e CPF.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas conforme segue:

- a) Período: 06 a 10 de agosto de 2018.
- b) Procedimento: o candidato deverá enviar um e-mail para o endereço suficiencia.ufsm@gmail.com (Assunto: Inscrição bolsista), dentro das datas estipuladas acima.
- c) No ato da inscrição o candidato deverá enviar, digitalizados, os documentos solicitados no item 5 deste Edital.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo ficará a cargo dos membros da Comissão do Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira.

7.2 O processo seletivo será composto de duas fases:

- a) A primeira fase (F1) da seleção se dará pela análise documental (comprovante de matrícula, histórico escolar e grade de horários disponíveis). Esta fase terá por critérios a disponibilidade de horários do candidato. Nota: 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- b) A segunda fase (F2) da seleção será constituída por entrevista, que tratará sobre a disponibilidade e a experiência no atendimento ao público e na organização de documentos impressos e digitais. Nota: de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

7.3 A nota final (NF) corresponde ao somatório das duas fases ($NF = F1 + F2$).

7.4 Ao candidato classificado caberá reunir-se com a Coordenadora da Comissão do Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelo Bolsista.

7.5 A Direção do Centro ficará com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade.

7.6 A Direção do Centro irá remeter as informações pessoais do acadêmico selecionado ao setor responsável pelo pagamento da Bolsa, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto ao resultado provisório deste Edital.

8.2 Os recursos, deverão ser interpostos, por e-mail (suficiencia.ufsm@gmail.com), no dia 22 de agosto de 2018.

8.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.2.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas.

9.2 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

9.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta da Coordenação, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.4 Caso o bolsista venha a ser desligado, poderá ser chamado o suplente com melhor classificação para substituí-lo.

9.5 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre Bolsas, em especial, os artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

Santa Maria/RS, 31 de julho de 2018.



Prof. Dr. **PEDRO BRUM SANTOS**
- Diretor do CAL -